

GABINETE CIVIL

LEI Nº 919/2000

Areia Branca, RN 19 de Junho de 2000

Dispõe sobre a doação de um terreno, sito à rua Oscar Guedes de Moura, conjunto COHAB, neste Município, Para a INSTITUIÇÃO IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, Nas medidas e confrontação conforme disposto, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, doar um terreno, sito à rua Oscar Guedes De Moura, Conjunto COHAB, para a INSTITUIÇÃO IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA.

§ 1º As características do terreno são as seguintes: 36,00 m (trinta e seis) metros ditos de frente por 24,00 (vinte e quatro) metros ditos de fundos.

§ 2º Os limites do terreno são os seguintes: 31,00 (trinta e um) metros com a rua Oscar Guedes de Moura e 41,00 (quarenta e um) metros com a rua José Leôncio de Santana.

Art. 2º O terreno ora objeto desta doação tem como fim específico destinar-se a construção de um templo religioso pertencente a INSTITUIÇÃO IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, Entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 19 DE JUNHO DE 2000


José Bruno Filho
PREFEITO MUNICIPAL